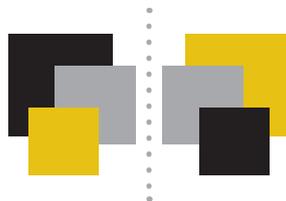


# Manual do **SeCI**

*Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses*



## Guia do Solicitante



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU**

SAS, Quadra 01, Bloco A, Edifício Darcy Ribeiro  
70070-905 – Brasília-DF  
cgu@cgu.gov.br

**Jorge Hage Sobrinho**

Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União

**Carlos Higinio Ribeiro de Alencar**

Secretário-Executivo

**Valdir Agapito Teixeira**

Secretário Federal de Controle Interno

**José Eduardo Romão**

Ouvidor-Geral da União

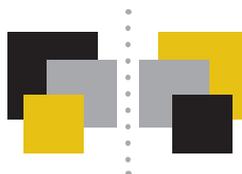
**Waldir João Ferreira da Silva Júnior**

Corregedor-Geral da União

**Sérgio Nogueira Seabra**

Secretário de Transparência e Prevenção da Corrupção

Brasília, março/2014.



# Sumário

<b>I. Introdução</b>	<b>4</b>
<b>2. Funcionalidades do SeCI</b>	<b>5</b>
2.1. Cadastramento no Sistema	5
2.2. Recuperação de Senha	10
2.3. Acesso ao sistema	11
2.4. Dados Cadastrais	13
2.5. Efetuando Consultas e Pedidos de Autorização	16
2.6. Acompanhamento de Solicitações	23
2.7. Solicitando Recursos	25
<b>3. Fluxo do Procedimento de Consulta e Pedido de Autorização</b>	<b>28</b>
<b>4. Prazos</b>	<b>30</b>

# I. Introdução

Em vigor desde 1º de julho de 2013, a Lei nº 12.813/2013 (Lei de Conflito de Interesses) criou mecanismos para que o servidor ou empregado público federal previna possíveis conflitos de interesses e resguarde informações privilegiadas.

Para agilizar a comunicação entre o agente público e o Governo Federal no âmbito da nova lei, a Controladoria-Geral da União (CGU) desenvolveu o SeCI - Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses. O acesso ao sistema será feito via Web através do endereço <https://seci.cgu.gov.br/seci> ou através da página "Conflito de Interesses" no Portal da CGU, [www.cgu.gov.br/conflitodeinteresses/sistema](http://www.cgu.gov.br/conflitodeinteresses/sistema).

O SeCI permite ao servidor ou empregado público federal fazer consultas e pedir autorização para exercer atividade privada, bem como acompanhar as solicitações em andamento e interpor recursos contra as decisões emitidas, tudo de forma simples e rápida.

Este manual tem como objetivo orientar a utilização do SeCI e é destinado aos agentes públicos que usarão o sistema para fazer solicitações e acompanhá-las.

A Controladoria-Geral da União deseja uma excelente leitura e se coloca à disposição para novos esclarecimentos.

**Informações adicionais sobre a Lei nº 12.813/2013 podem ser encontradas na seção "Perguntas e Respostas" da página principal do sistema.**

.....

# 2. Funcionalidades do SeCI



Na página principal do sistema é possível encontrar:

- A área de acesso ao sistema (1);
- Redirecionamento para obtenção de mais informações sobre a Lei de Conflito de Interesses (2);
- Perguntas e respostas frequentes sobre a Lei de Conflito de Interesses (3);
- O *link* para este manual de apoio (4);

## 2.1. Cadastramento no Sistema

Para o primeiro acesso ao SeCI, é necessário que o usuário faça seu cadastro. Para isso, deve-se clicar no botão “Cadastrar”, como destacado na figura a seguir.

BRASIL Acesso a informação Participe Serviços Legislação Canais

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE

# SeCI - Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses

GOVERNO FEDERAL

**JÁ SOU CADASTRADO**

SOLICITANTE ADMINISTRADOR

CPF\*

SENHA\*

[recuperar senha](#)

Entrar Limpar

**AINDA NÃO SOU CADASTRADO**

Cadastrar

**CONFLITO de Interesses**

Em vigor desde 1º de julho de 2013, a [Lei nº 12.813/2013 \(Lei de Conflito de Interesses\)](#) criou mecanismos para que o servidor ou empregado público federal previna possíveis conflitos de interesses e resguarde informações privilegiadas.

Para agilizar a comunicação entre o agente público e o Governo Federal no âmbito da nova lei, a Controladoria-Geral da União (CGU) desenvolveu o SeCI - Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses.

O SeCI permite ao servidor ou empregado público federal fazer consultas e pedir autorização para exercer atividade privada, bem como acompanhar as solicitações em andamento e interpor recursos contra as decisões emitidas, tudo de forma simples e rápida.

**MAIS INFORMAÇÕES**

Consulte a seção dedicada à Prevenção de Conflito de Interesses no site eletrônico da CGU, com mais informações sobre o tema.

**PERGUNTAS E RESPOSTAS**

Acesse as perguntas e respostas mais frequentes sobre Conflito de Interesses e a Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, atualizadas regularmente.

Manual de Apoio

A próxima tela dá algumas orientações sobre quais usuários podem e quais não podem fazer uso do sistema. Leia atentamente e clique em "Continuar" para prosseguir, caso preencha os pré-requisitos para utilizar o sistema.

BRASIL Acesso a informação Participe Serviços Legislação Canais

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE

# SeCI - Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses

GOVERNO FEDERAL

**Pré-Requisitos**

Antes de acessar o sistema, é necessário verificar se você se enquadra entre os agentes públicos que devem submeter consultas sobre a existência de conflito de interesses e pedidos de autorização para o exercício de atividade privada à Controladoria-Geral da União, conforme [Portaria Interministerial MPOG/CGU nº 333, de 19 de setembro de 2013](#).

Excluem-se da competência da CGU as consultas sobre a existência de conflito de interesses e os pedidos de autorização para o exercício de atividade privada formulados pelos agentes públicos mencionados nos incisos I a IV do art. 2º da [Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013](#), que deverão ser encaminhados à Comissão de Ética Pública, instituída no âmbito da Presidência da República, bem como as dúvidas dos agentes públicos contratados por tempo determinado que desempenhem funções públicas desvinculadas de cargos ou de empregos públicos de forma precária e temporária.

Voltar Continuar

Acesso à Informação

Sistema Eletrônico Prevenção de Conflito de Interesses - SeCI  
Direitos reservados - CGU - 2013

Em seguida é perguntado se o usuário é ou foi servidor público federal. Selecione "sim" em caso afirmativo ou "não" caso contrário e clique em "Continuar" para prosseguir.

The screenshot shows the 'SeCI - Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses' interface. At the top, there is a navigation bar with 'BRASIL', 'Acesso à Informação', 'Participe', 'Serviços', 'Legislação', and 'Canais'. Below this, the system title and 'GOVERNO FEDERAL' are displayed. The main section is titled 'Pré-Requisitos' and contains a question: 'Você é (ou foi, caso tenha deixado o serviço público federal há menos de seis meses) servidor público federal, assim entendido a pessoa legalmente investida em cargo público do Poder Executivo Federal, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990?'. There are two radio buttons: 'Sim' (selected) and 'Não'. At the bottom of the form, there are 'Voltar' and 'Continuar' buttons, with a red arrow pointing to 'Continuar'. The footer includes 'Acesso à Informação' and 'Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses - SeCI. Direitos reservados - CGU - 2013'.

Caso a resposta na tela anterior tenha sido "não", o sistema questionará se o usuário é ou foi empregado público federal. Selecione "sim" em caso afirmativo ou "não" caso contrário e clique em "Continuar" para prosseguir.

The screenshot shows the 'SeCI - Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses' interface. At the top, there is a navigation bar with 'BRASIL', 'Acesso à Informação', 'Participe', 'Serviços', 'Legislação', and 'Canais'. Below this, the system title and 'GOVERNO FEDERAL' are displayed. The main section is titled 'Pré-Requisitos' and contains a question: 'Você é (ou foi, caso tenha deixado o serviço público federal há menos de seis meses) empregado público federal, assim entendido o ocupante de emprego público na administração direta, autarquia, fundação, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública de direito privado da União, contratado por tempo indeterminado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)?'. There are two radio buttons: 'Sim' (selected) and 'Não'. At the bottom of the form, there are 'Voltar' and 'Continuar' buttons, with a red arrow pointing to 'Continuar'. The footer includes 'Acesso à Informação' and 'Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses - SeCI. Direitos reservados - CGU - 2013'.

Caso a resposta aos questionamentos das telas anteriores sejam negativas, o sistema interromperá o processo de cadastramento e remeterá o usuário para a página principal do sistema. Isso ocorre porque a Lei de Conflito de Interesses só se aplica a quem ocupa nesse momento cargo ou emprego público, ou caso tenha deixado o serviço público há menos de seis meses.

Caso uma das respostas seja positiva, o sistema questionará se o usuário ocupa ou ocupou algum dos cargos ou empregos enumerados na tela a seguir:

Caso a resposta ao questionamento da tela anterior seja positiva, o sistema interromperá o processo de cadastramento e remeterá o usuário para a página principal. Os casos de conflito de interesses envolvendo os cargos e empregos citados acima não são recebidos pelo SeCI, sendo de responsabilidade da Comissão de Ética Pública – CEP (<http://etica.planalto.gov.br/>).

Caso seja negativa a resposta do usuário o sistema apresentará um formulário a ser preenchido com diversos dados funcionais. Se o usuário tiver cadastro no SIAPE, ao preencher o CPF o sistema completará o formulário automaticamente. A pessoa deve conferir e corrigir quaisquer dados que esteja incorretos ou desatualizados.

### **Importante!**

*Para selecionar o órgão ou entidade de exercício, insira a sigla ou parte do nome de seu órgão ou entidade de exercício na caixa de texto e selecione, dentre as opções sugeridas pelo sistema, a entrada correspondente.*

.....

Clique em "Continuar" após o preenchimento dos dados.

BRASIL Acesso a Informação Participe Serviços Legislação Canais

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE

## SeCI - Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses

GOVERNO FEDERAL

### Dados cadastrais

(\*) Campos de preenchimento obrigatório

#### Identificação

**CPF \***

**NOME COMPLETO \***

#### Dados Funcionais

**MATRICULA**

**ÓRGÃO / ENTIDADE DE EXERCÍCIO \***  
  
[Não encontrei meu órgão / entidade de exercício](#)

**CARGO / EMPREGO \***

**VOCE ESTÁ EM EXERCÍCIO FORA DO ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM (CEDIDO, REQUISITADO, EXERCÍCIO DESCENTRALIZADO, ETC.)? \***  
 Sim  
 Não

**VOCE OCUPA ALGUM CARGO EM COMISSÃO (DAS, FUNÇÃO GRATIFICADA OU EQUIVALENTES)?\***  
 Sim  
 Não

#### Dados de Contato

**TELEFONE (COM DDD) \***

**E-MAIL \***

**CONFIRMAÇÃO DE E-MAIL \***

#### Senha

**NOVA SENHA \***

**CONFIRMAÇÃO DE SENHA \***

Senhas com no mínimo 10 caracteres contendo maiúsculas, minúsculas e números.

 Acesso à Informação

Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses - SeCI  
Direitos reservados - CGU - 2013

Após o preenchimento do formulário anterior o usuário receberá no e-mail cadastrado uma mensagem de confirmação de cadastro nos moldes a seguir.

Prezado(a) Sr.(a) [REDACTED]

Seja Bem Vindo ao Nosso Sistema!

Você criou um perfil de usuário no Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses - SeCI.

Seguem os dados para acesso ao sistema:

CPF: [REDACTED]

Senha: [REDACTED]

Lembre-se: a sua senha é pessoal e intransferível!

Este é um e-mail automático, não é necessário respondê-lo.

Atenciosamente,

Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses  
Controladoria-Geral da União

## 2.2. Recuperação de Senha

Em caso de perda ou esquecimento da senha de acesso, o sistema disponibiliza um link para recuperação, como mostra a figura a seguir:

BRASIL Acesso a informação Participe Serviços Legislação Canais

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE

### SeCI - Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses

GOVERNO FEDERAL

**JÁ SOU CADASTRADO**

SOLICITANTE ADMINISTRADOR

CPF\*

SENHA\*

[recuperar senha](#)

Entrar Limpar

**AINDA NÃO SOU CADASTRADO**

Cadastrar

**CONFLITO de Interesses**

Em vigor desde 1º de julho de 2013, a [Lei nº 12.813/2013 \(Lei de Conflito de Interesses\)](#) criou mecanismos para que o servidor ou empregado público federal previna possíveis conflitos de interesses e resguarde informações privilegiadas.

Para agilizar a comunicação entre o agente público e o Governo Federal no âmbito da nova lei, a Controladoria-Geral da União (CGU) desenvolveu o SeCI - Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses.

O SeCI permite ao servidor ou empregado público federal fazer consultas e pedir autorização para exercer atividade privada, bem como acompanhar as solicitações em andamento e interpor recursos contra as decisões emitidas, tudo de forma simples e rápida.

**MAIS INFORMAÇÕES**

Consulte a seção dedicada à Prevenção de Conflito de Interesses no site eletrônico da CGU, com mais informações sobre o tema.

**PERGUNTAS E RESPOSTAS**

Accesse as perguntas e respostas mais frequentes sobre Conflito de Interesses e a Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, atualizadas regularmente.

**Manual de Apoio**

Após clicar no link indicado o sistema apresentará a tela seguinte onde deverá ser digitado o CPF do usuário para que uma nova senha seja enviada ao e-mail cadastrado. Clique em "Enviar".

BRASIL Acesso à Informação Participe Serviços Legislação Canais

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE

## SeCI - Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses

GOVERNO FEDERAL

### Recuperar Senha

Informe o seu CPF para que o sistema lhe envie uma nova senha para o e-mail cadastrado.

CPF: \*

[Voltar](#) [Enviar](#)



Sistema Eletrônico Prevenção de Conflito de Interesses - SeCI  
Direitos reservados - CGU - 2013

## 2.3. Acesso ao sistema

Concluído o cadastro, é possível acessar o sistema. Para tanto, insira o seu CPF e sua senha nos campos indicados na área de acesso com a aba "SOLICITANTE" ativa.

BRASIL Acesso a informação Participe Serviços Legislação Canais

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE

### SeCI - Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses

GOVERNO FEDERAL

**JÁ SOU CADASTRADO**

SOLICITANTE ADMINISTRADOR

CPF\*

SENHA\*

[recuperar senha](#)

Entrar Limpar

**AINDA NÃO SOU CADASTRADO**

Cadastrar

#### CONFLITO de Interesses

Em vigor desde 1º de julho de 2013, a [Lei nº 12.813/2013 \(Lei de Conflito de Interesses\)](#) criou mecanismos para que o servidor ou empregado público federal previna possíveis conflitos de interesses e resguarde informações privilegiadas.

Para agilizar a comunicação entre o agente público e o Governo Federal no âmbito da nova lei, a Controladoria-Geral da União (CGU) desenvolveu o SeCI - Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses.

O SeCI permite ao servidor ou empregado público federal fazer consultas e pedir autorização para exercer atividade privada, bem como acompanhar as solicitações em andamento e interpor recursos contra as decisões emitidas, tudo de forma simples e rápida.

#### MAIS INFORMAÇÕES

Consulte a seção dedicada à Prevenção de Conflito de Interesses no site eletrônico da CGU, com mais informações sobre o tema.

#### PERGUNTAS E RESPOSTAS

Acesse as perguntas e respostas mais frequentes sobre Conflito de Interesses e a Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, atualizadas regularmente.

**Manual de Apoio**

Clique em "Entrar".

Uma vez logado no sistema, a próxima tela apresenta as funcionalidades a que o usuário tem acesso:

- Alterar seus dados cadastrais;
- Fazer consulta sobre conflito de interesses ou pedido de autorização para exercício de atividade privada;
- Acompanhar as solicitações feitas e;
- Solicitar a revisão de decisões proferidas (Recursos);

# SeCI - Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses

GOVERNO FEDERAL

SAIR

[Início](#) [Dados Cadastrais](#) [Fazer Solicitação](#) [Acompanhar Solicitação](#) [Solicitar Recurso](#)

## AGENTE PÚBLICO

### DADOS CADASTRAIS



Altere seus dados cadastrais ou sua senha.

### FAZER SOLICITAÇÃO



Faça uma consulta ou pedido de autorização.

### ACOMPANHAR SOLICITAÇÃO



Verifique o andamento de suas solicitações.

### SOLICITAR RECURSO



Solicita a revisão de decisão proferida.



Acesso à Informação

## 2.4. Dados Cadastrais

Na primeira tela do sistema, após efetuar o login, o usuário tem como primeira opção o acesso à área de visualização e edição dos seus dados cadastrais. Clique em um dos dois locais indicados para prosseguir.



A próxima tela apresentará todos os dados cadastrais do usuário para visualização, nela o usuário poderá editar todos os campos, com exceção do CPF, e poderá também definir uma nova senha de acesso após confirmar a senha atual.

Após efetuar as alterações desejadas clique em "Salvar" para gravar os novos dados.

# SeCI - Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses

GOVERNO FEDERAL

## Dados cadastrais

(\*) Campos de preenchimento obrigatório

### Identificação

CPF \*

NOME COMPLETO \*

### Dados Funcionais

MATRÍCULA

ÓRGÃO / ENTIDADE DE EXERCÍCIO \*

[Não encontrei meu órgão / entidade de exercício](#)

CARGO / EMPREGO \*

VOCÊ ESTÁ EM EXERCÍCIO FORA DO ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM (CEDIDO, REQUISITADO, EXERCÍCIO DESCENTRALIZADO, ETC.)? \*

- Sim  
 Não

VOCÊ OCUPA ALGUM CARGO EM COMISSÃO (DAS, FUNÇÃO GRATIFICADA OU EQUIVALENTES)? \*

- Sim  
 Não

### Dados de Contato

## Senha

SENHA ANTERIOR \*

NOVA SENHA \*

CONFIRMAÇÃO DE SENHA \*



## 2.5. Efetuando Consultas e Pedidos de Autorização

A segunda opção que o usuário tem na primeira tela do sistema, após efetuar o login, é a de "Fazer Solicitações" (Consultas e Pedidos de Autorização).



Após clicar em um dos dois locais indicados, o sistema apresentará a próxima tela. Nela o usuário poderá escolher entre duas opções: fazer um pedido de autorização para exercer atividade privada ou fazer uma consulta sobre possível conflito de interesses.

Obs: Nesse manual descreveremos, para fins didáticos, apenas o processo de pedido de autorização para exercer atividade privada.

BRASIL Acesso a informacao Participe Serviços Legislação Canais

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE

# SeCI - Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses

GOVERNO FEDERAL

THEREZE | SAIR

Início Dados Cadastrais Fazer Solicitação Acompanhar Solicitação Solicitar Recurso

## Fazer Solicitação

(\*) Campos de preenchimento obrigatório

**Qual tipo de solicitação deseja fazer? \***

Pedido de autorização para exercer atividade privada.

*Selecione esta opção se você pretende exercer alguma atividade privada paralelamente ao exercício de sua função pública ou no período de seis meses após sua dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria. O pedido de autorização visa à verificação de possível conflito de interesses em atividade concreta e individualizada, e não dispensa a manifestação dos demais órgãos competentes sobre eventual impedimento ou incompatibilidade específica de seu cargo, emprego ou função, bem como sobre a conveniência e oportunidade da atividade pretendida. [Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.](#)*

Consulta sobre possível conflito de interesses.

*Selecione esta opção se você quer apenas esclarecer alguma dúvida sobre como prevenir ou impedir uma situação potencialmente causadora de conflito de interesses, assim definida nos termos da [Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013](#). A consulta sobre conflito de interesses deve estar relacionada a uma situação concreta, individualizada e que lhe diga respeito, e sua análise visará estritamente à verificação da existência e relevância de eventual conflito de interesses na situação em questão, bem como das formas de preveni-lo ou solucioná-lo.*

Para fazer um pedido de autorização para exercer atividade privada selecione a opção circulado de vermelho na figura e pressione "Continuar". A próxima tela apresentará os dados cadastrais do usuário para confirmação e/ou atualização. Confira e atualize os dados, se necessário, e clique em "Continuar".

BRASIL Acesso à Informação Participe Serviços Legislação Canais

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE

## SeCI - Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses

GOVERNO FEDERAL

### Dados cadastrais

(\*) Campos de preenchimento obrigatório

**Identificação**

CPF \*

Nome completo \*

**Dados Funcionais**

MATRÍCULA

ÓRGÃO / ENTIDADE DE EXERCÍCIO \*

[Não encontrei meu órgão / entidade de exercício](#)

CARGO / EMPREGO \*

VOCE ESTÁ EM EXERCÍCIO FORA DO ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM (CEDIDO, REQUISITADO, EXERCÍCIO DESCENTRALIZADO, ETC.)\*

Sim

Não

VOCE OCUPA ALGUM CARGO EM COMISSÃO (DAS, FUNÇÃO GRATIFICADA OU EQUIVALENTES)?\*

Sim

Não

Dados de Contato

A próxima tela dá uma breve explicação sobre o pedido de autorização de atividade privada.

BRASIL Acesso à Informação Participe Serviços Legislação Canais

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE

## SeCI - Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses

GOVERNO FEDERAL

THEREZE | SAIR

Início Dados Cadastrais Fazer Solicitação Acompanhar Solicitação Solicitar Recurso

### Pedido de autorização para o exercício de atividade privada

Por meio deste instrumento, o servidor ou empregado público pode solicitar autorização para exercer atividade privada, seja durante seu vínculo com o Poder Executivo federal ou após o seu término.

O pedido de autorização para o exercício de atividade privada deverá fazer referência a objeto determinado vinculado ao consulente e trazer uma descrição contextualizada dos elementos que suscitam a dúvida. Não serão aceitos pedidos formulados em tese ou com referência a fato genérico.

Por conflito de interesses entende-se a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados que possam comprometer o Interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública pelo agente.



 Acesso à Informação

Sistema Eletrônico Prevenção de Conflito de Interesses - SeCI  
Direitos reservados - CGU - 2013

Clique em "Continuar" para prosseguir.

Na próxima tela deve-se escolher se a autorização se refere ao exercício de uma atividade DURANTE o vínculo com o Poder Executivo Federal ou APÓS tal vínculo terminar. Para continuarmos com nosso fluxo, selecionaremos a opção referente a atividade exercida DURANTE o vínculo e clicaremos em "Continuar" para avançarmos.

Na próxima tela o usuário terá a oportunidade de descrever quais atribuições desempenha no seu cargo ou emprego na Administração Pública, quais atividades irá exercer na atividade privada solicitada, se participa de comissão ou órgão colegiado e se está em gozo de afastamento. Caso as duas últimas questões sejam respondidas positivamente o sistema irá habilitar um campo para detalhamento. Após o preenchimento dos campos clique em "Continuar" para avançar.

### **Importante!**

*As caixas de texto do sistema suportam até 2048 caracteres, caso textos maiores que esse limite sejam inseridos, o sistema apresentará uma mensagem de alerta e não permitirá o prosseguimento para a próxima tela.*

.....

ACCESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE

# SeCI - Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses

GOVERNO FEDERAL

THEREZE | SAIR

Início Dados Cadastrais Fazer Solicitação Acompanhar Solicitação Solicitar Recurso

## Pedido de autorização para o exercício de atividade privada

(\*) Campos de preenchimento obrigatório

Quais são as atribuições de seu cargo ou emprego e quais atividades você exerce em seu órgão ou entidade? \*

Que atividade privada você exerce ou pretende exercer durante seu vínculo com o Poder Executivo Federal? \*

Você participa de alguma comissão ou órgão colegiado? \*

Sim  
 Não

Você está em gozo de licença ou em período de afastamento? \*

Sim  
 Não

A próxima tela questiona se haverá prestação de serviços a pessoa física ou jurídica. Para prosseguir no nosso fluxo de exemplo selecionaremos "Sim" e clicaremos em "Continuar" para avançar.

BRASIL Acesso a informação Participe Serviços Legislação Canais

ACCESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE

# SeCI - Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses

GOVERNO FEDERAL

THEREZE | SAIR

Início Dados Cadastrais Fazer Solicitação Acompanhar Solicitação Solicitar Recurso

## Pedido de autorização para o exercício de atividade privada

(\*) Campos de preenchimento obrigatório

A atividade que você exerce ou pretende exercer implica a prestação de serviços, ainda que eventuais, ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica? \*

Sim  
 Não

Acesso à Informação

Sistema Eletrônico Prevenção de Conflito de Interesses - SeCI Direitos reservados - CGU - 2013

Em seguida, é questionado se a atividade pretendida é para empresa cuja atividade seja controlada, fiscalizada ou regulada pelo ente ao qual o servidor está vinculado. Para prosseguir no nosso fluxo de exemplo selecionaremos "Sim" e clicaremos em "Continuar" para avançar.

The screenshot shows the SeCI - Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses interface. The header includes the Brazilian flag, 'BRASIL', 'Acesso a informação', and navigation links: 'Participe', 'Serviços', 'Legislação', 'Canais'. The main title is 'SeCI - Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses' with 'GOVERNO FEDERAL' below it. A user profile 'THEREZE | SAIR' is visible. The navigation menu contains 'Início', 'Dados Cadastrais', 'Fazer Solicitação', 'Acompanhar Solicitação', and 'Solicitar Recurso'. The main content area is titled 'Pedido de autorização para o exercício de atividade privada'. A note indicates '(\*) Campos de preenchimento obrigatório'. The question is: 'A atividade que você exerce ou pretende exercer implica a prestação de serviços, ainda que eventuais, a empresa cuja atividade seja controlada, fiscalizada ou regulada pelo ente ao qual você está vinculado? \*'. There are two radio button options: 'Sim' (selected) and 'Não'. At the bottom of the form are 'Voltar' and 'Continuar' buttons, with a red arrow pointing to 'Continuar'. The footer contains an 'Acesso à informação' icon and the text: 'Sistema Eletrônico Prevenção de Conflito de Interesses - SeCI Direitos reservados - CGU - 2013'.

A tela seguinte solicita dados sobre a empresa onde o serviço será prestado. Preencha os campos e clique em "Continuar" para prosseguir.

The screenshot shows the SeCI - Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses interface. The header is identical to the previous screenshot. The main content area is titled 'Pedido de autorização para o exercício de atividade privada'. A note indicates '(\*) Campos de preenchimento obrigatório'. The form contains four fields: 'Qual o nome da empresa? \*' (text input), 'Qual o CNPJ da empresa? \*' (text input), 'Você já trabalhou em algum processo relativo a essa empresa em seu órgão ou entidade? \*' (radio buttons for 'Sim' and 'Não'), and 'Descreva essa atividade \*' (text area). At the bottom of the form are 'Voltar' and 'Continuar' buttons, with a red arrow pointing to 'Continuar'. The footer contains an 'Acesso à informação' icon and the text: 'Sistema Eletrônico Prevenção de Conflito de Interesses - SeCI Direitos reservados - CGU - 2013'.

No próximo passo, o usuário tem a possibilidade de anexar até cinco documentos de formatos variados, desde que o tamanho total dos arquivos não ultrapasse os 25MB. Tal anexação possibilita que o usuário melhor instrua o processo que está sendo formado. Para tanto clique em "Escolher arquivos", selecione os arquivos desejados na janela que abrirá e clique em "Continuar".

The screenshot shows the 'SeCI - Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses' interface. The main heading is 'SeCI - Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses' with 'GOVERNO FEDERAL' below it. The user is logged in as 'THEREZE' and can click 'SAIR'. The navigation menu includes 'Inicio', 'Dados Cadastrais', 'Fazer Solicitação', 'Acompanhar Solicitação', and 'Solicitar Recurso'. The current page is titled 'Pedido de autorização para o exercício de atividade privada'. It instructs the user to upload digital copies of documents. Permitted formats are listed as csv, xls,xlsx, odt, doc, docx, pdf, jpeg, png, gif. The maximum number of files is 5, and the maximum size is 25M. Under the 'Anexar Arquivo:' section, there is a button labeled 'Escolher arquivos' which is highlighted with a red box. Below it, the text says 'Nenhum arquivo selecionado'. At the bottom of this section are two buttons: 'Voltar' and 'Continuar', with a red arrow pointing to the 'Continuar' button.

A próxima tela alerta o usuário sobre as implicações legais da prestação de informações falsas. Leia com atenção e clique em "Continuar" para prosseguir.

The screenshot shows the same 'SeCI' interface, but now displaying a legal warning. The heading and navigation are identical. The main text reads: 'Declarar informações falsas constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, estando o agente que nele incorrer sujeito às sanções penais cabíveis, independentemente das sanções administrativas aplicáveis.' Below this, it states: 'Ao enviar esse pedido de autorização, o agente público declara que não irá desempenhar atividades que possam comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho de sua função pública.' A final instruction says: 'Caso esteja certo de que as informações prestadas são suficientes e estão corretas, clique no botão abaixo para enviar essa comunicação.' At the bottom of the text area are two buttons: 'Voltar' and 'Continuar', with a red arrow pointing to the 'Continuar' button.

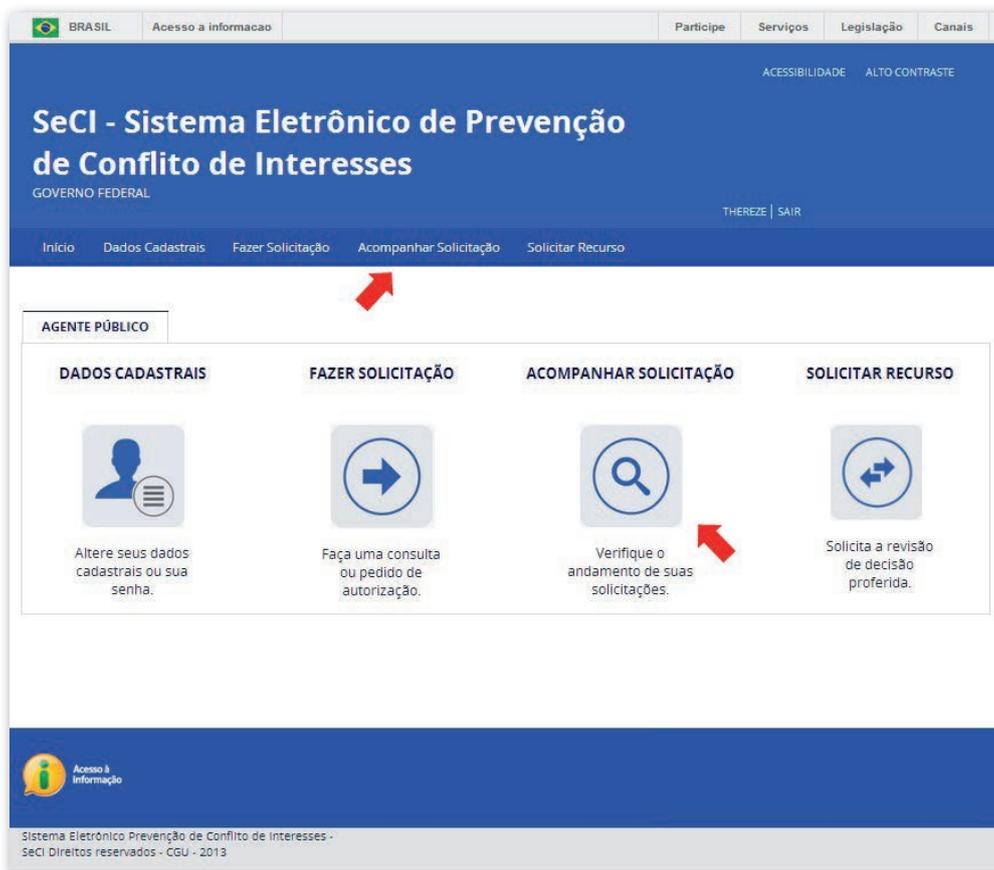
Por fim, a última tela apresentada mostra o número do pedido bem como o prazo que o órgão ou entidade tem para analisá-lo. Esta mensagem indica que o pedido foi concluído. Se quiser retornar para a página inicial do sistema, clique em "Início", caso contrário, feche o navegador.



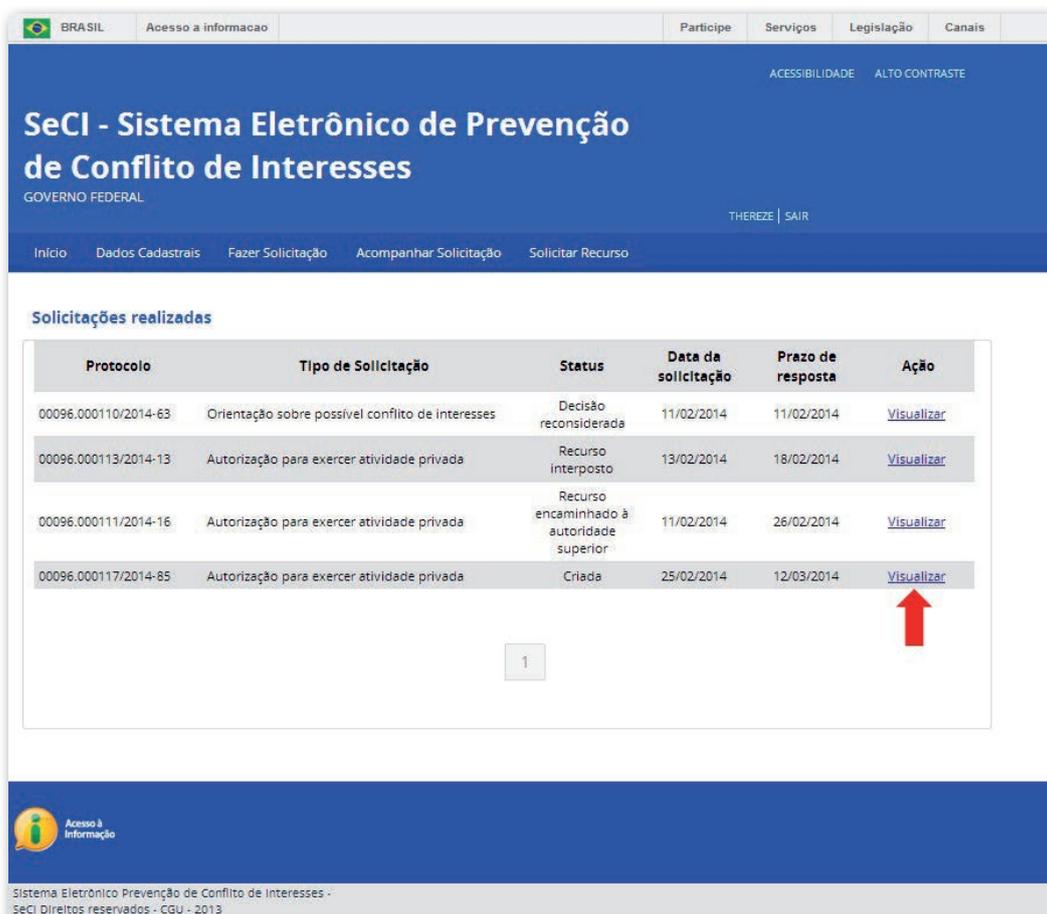
Após esse passo o usuário receberá um e-mail confirmando o envio da solicitação e informando o número de protocolo, juntamente com o prazo para análise.

## 2.6. Acompanhamento de Solicitações

A terceira opção que o usuário tem na primeira tela do sistema, após efetuar o login, é a de "Acompanhar solicitações". Através dessa opção, o usuário poderá visualizar todos os dados das solicitações feitas por ele até o momento. Clique em um dos dois locais indicados na figura abaixo para prosseguir.



A próxima tela apresentará uma lista com todas as solicitações feitas pelo usuário ordenadas pelos prazos de resposta. Caso tenha interesse em detalhar os dados de uma solicitação específica, clique no link "Visualizar" em azul como indicado na figura.



A tela seguinte apresenta todos os detalhes da solicitação divididas em abas. Navegue pelas abas clicando sobre elas. Caso queira gerar um arquivo em formato .pdf com os dados da solicitação, clique no botão "Gerar PDF".

The screenshot shows the SeCI - Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses interface. The page has a blue header with the title and navigation links. The main content area features a tabbed interface with three tabs: 'Dados Cadastrais', 'Dados da Solicitação', and 'Histórico'. The 'Histórico' tab is active, displaying a table with the following data:

Data do Evento	Descrição	Responsável
25/02/2014 15:00:04	Criada	Thereze Johaug

Below the table, there are two buttons: 'Voltar' and 'Imprimir', both highlighted with red arrows. The page also includes a footer with the 'Acesso à Informação' logo.

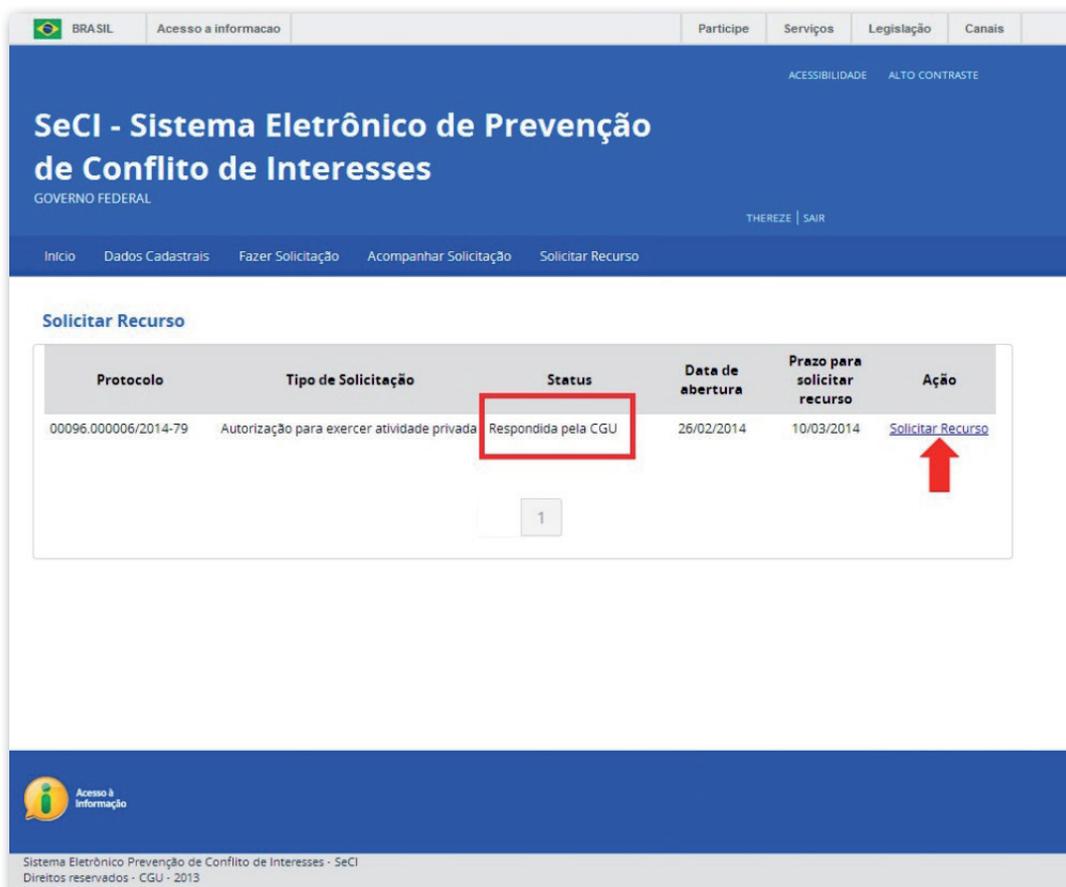
## 2.7. Solicitando Recursos

Após a realização de uma solicitação, caso o órgão ou entidade entenda que há possibilidade de configuração de conflito de interesses, a consulta será enviada para análise da CGU. Caso o entendimento da CGU seja de que existe conflito de interesses, o solicitante pode interpor recurso contra a decisão proferida, por meio do sistema, em até dez dias contados a partir da notificação da decisão.

Para solicitar esse recurso o usuário deve clicar em um dos dois locais indicados na figura seguinte.



A próxima tela mostrará todas as solicitações feitas pelo usuário cujo status seja "Respondida pela CGU" e que estejam passíveis de recurso. Clique em "Solicitar Recurso" como indicado na figura seguinte.



A próxima tela mostrará todos os dados do pedido durante o seu fluxo. Clique na aba "Recurso" como mostrado a seguir.

SeCI - Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses  
GOVERNO FEDERAL

THEREZE | SAIR

Início Dados Cadastrais Fazer Solicitação Acompanhar Solicitação Solicitar Recurso

Dados Cadastrais Dados da Solicitação Resposta do Órgão / Entidade Resposta da CGU **Recurso** Histórico

(\*) Campos de preenchimento obrigatório

Solicitar Recurso

Justificativa \*

Anexar Arquivo:  
Escolher arquivos Nenhum arquivo selecionado

Enviar

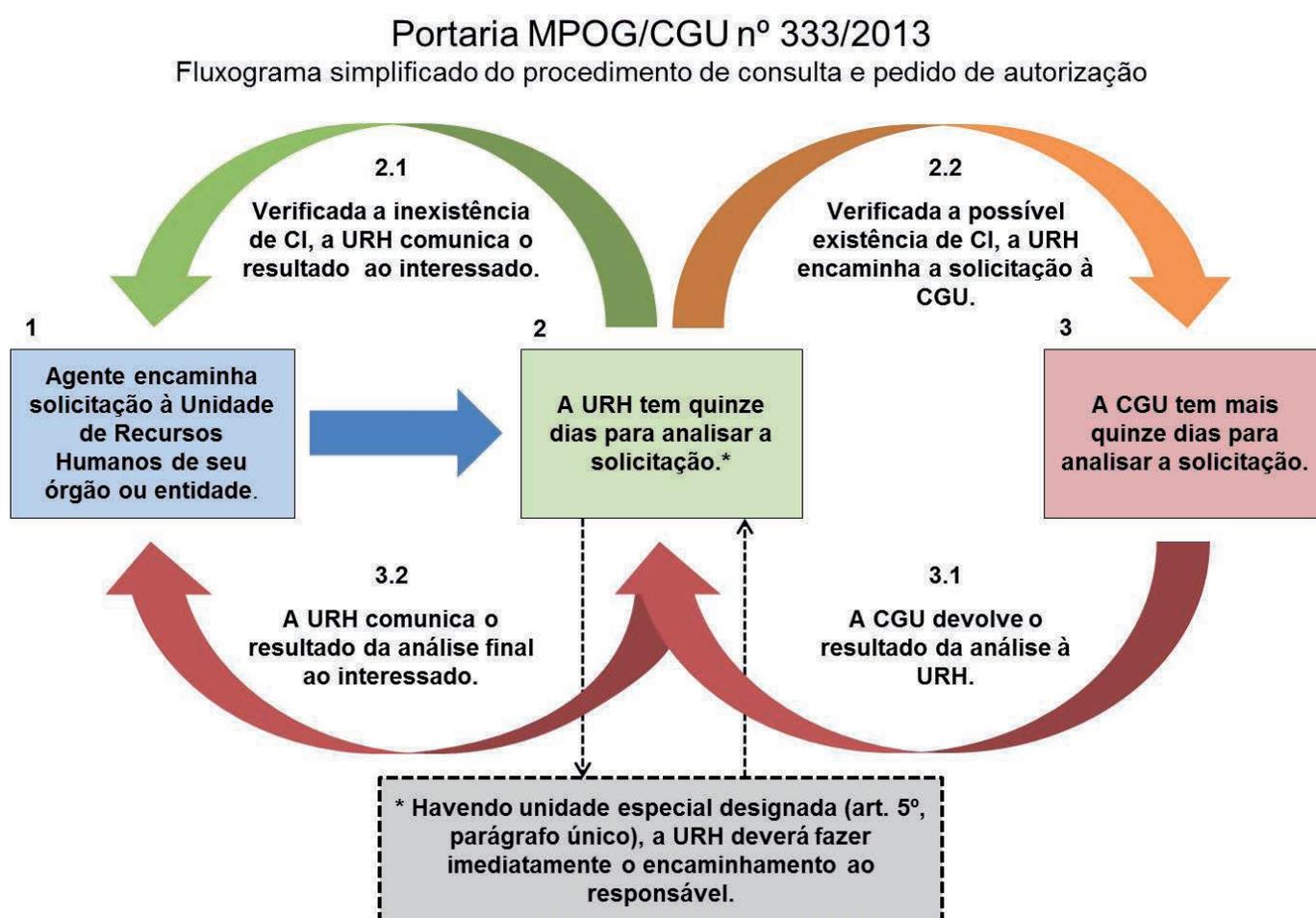
Voltar Imprimir

Acesso à Informação

Escreva as justificativas do recurso no campo "Justificativa" (texto de até 2048 caracteres). Caso deseje, o usuário tem a possibilidade de anexar até cinco documentos de formatos variados desde que o tamanho total dos arquivos não ultrapasse os 25MB. Tal anexação possibilita que o usuário melhor instrua o recurso que está sendo feito. Para tanto clique em "Escolher arquivos", selecione os arquivos desejados na janela que abrirá e clique em "Enviar". Após esses passos o recurso será enviado e o usuário receberá um informando o prazo de resposta da CGU.

# 3. Fluxo do Procedimento de Consulta e Pedido de Autorização

A figura a seguir ilustra de forma simplificada o fluxo dos procedimentos de consultas e pedidos de autorização:



1. Inicialmente, o usuário encaminha uma solicitação através do SeCI, que pode ser um pedido de autorização ou uma consulta.

2. O SeCI envia a solicitação à Unidade de Recursos Humanos do órgão ou entidade no qual trabalha o usuário, que tem quinze dias para analisar a solicitação. A Portaria Interministerial nº 333 permite seja designada outra unidade do órgão ou entidade para realizar esta análise.

### **Importante!**

*O Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses tramita as solicitações apenas entre os órgãos/entidades e a CGU. Qualquer trâmite de consulta ou de pedido de autorização entre unidades do mesmo órgão ou entidade deverá ser realizado por sistemas internos de tramitação de documentos e/ou processos.*

.....

2.1. Concluída a análise preliminar do órgão ou entidade, caso esta entenda pela não existência do conflito de interesses, será enviada comunicação para o usuário informando-o desse fato. Em caso de pedido de autorização, será disponibilizada no sistema uma cópia de documento que autoriza o usuário a exercer a atividade pretendida.

2.2. Caso a análise preliminar entenda que há potencial conflito de interesses, a solicitação será enviada à CGU, juntamente com manifestação do órgão explicando as razões pelas quais percebe tal conflito.

3. O prazo de resposta da Controladoria-Geral da União é de 15 dias, prorrogáveis por igual período. Se necessário, a CGU pode solicitar informações adicionais ao órgão/entidade, que tem 10 dias para resposta.

3.1 e 3.2. Após análise da CGU, o usuário será comunicado pelo SeCI da decisão da Controladoria. Além disso, ele terá 10 dias para recorrer da decisão. Caso o recurso seja interposto, a autoridade responsável pela decisão (Secretário de Transparência e Prevenção da Corrupção) terá cinco dias para reconsiderar sua decisão inicial. Se não houver reconsideração, a solicitação será enviada ao Secretário-Executivo da CGU, que terá 15 dias para decidir o recurso.

## 4. Prazos

Os prazos utilizados pelo SeCI são determinados pela Portaria Interministerial MPOG/CGU nº 333/2013 e pela Portaria CGU nº 1.911/2013:

- Resposta do órgão ou entidade: 15 dias;
- Prazo do órgão ou entidade para responder ao pedido de informações adicionais feito pela CGU: 10 dias<sup>1</sup>;
- Resposta da CGU (Secretário de Transparência e Prevenção da Corrupção): 15 dias prorrogáveis por igual período;
- Prazo para o usuário interpor recurso: 10 dias;
- Reconsideração pelo Secretário de Transparência e Prevenção da Corrupção: 5 dias;
- Decisão de recurso pelo Secretário-Executivo da CGU: 15 dias.

### **Atenção!**

*Devido ao horário de funcionamento dos protocolos, as solicitações e recursos encaminhados entre 19:00 e 23:59 serão considerados como feitos no dia seguinte.*

*Além disso, seguindo determinação da Lei nº 9.784/99, os prazos são contados a partir da cientificação oficial do órgão ou entidade, excluindo-se da contagem o primeiro dia.*

*Exemplificando, um pedido realizado dia 29/03/2014 (sábado) tem a sua cientificação oficial na segunda-feira (31/03/2014), primeiro dia útil após o pedido. Pela Lei nº 9.784/99 esse dia é excluído da contagem, sendo considerado como primeiro dia a terça-feira (01/04/2014). Dessa maneira, o vencimento do prazo de resposta do órgão ou entidade será no dia 15/04/2014.*

.....

<sup>1</sup> Nesse caso, o prazo da Controladoria fica suspenso aguardando resposta do órgão ou entidade.

Conheça mais sobre a CGU

[www.cgu.gov.br](http://www.cgu.gov.br)



@cguonline



cguonline



cguoficial

**Controladoria-Geral  
da União**